BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII N.º 076 26/04/2019



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia) Carla Siqueira da Silva Renata Faria Moreira Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 33 (trinta e três) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO II	
PORTARIAS	02
SEÇÃO III	
EXTRATO DE ADITIVO AO TERM	IO DE PERMISSÃO DE USO10
EDITAL	12
MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista	DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

PORTARIA Nº 63.556 de 15 de abril de 2019

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.040301/2019-03, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **MARCELO DE CHATEAUBRIAND LUSTOSA BORGES PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2165828, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, lotado(a) Departamento de Contabilidade, a partir de 15/04/2019, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Documento N° : 19289-5027 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA Nº 63.557 de 15 de abril de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1° e 2° do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto:

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Análise**, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020879/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **HAROLDO DA COSTA BELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 302887, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Análise**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ANO LIII - N.º 076

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 26/04/2019 SECÃO II

P. 04

PORTARIA Nº 63.558 de 15 de abril de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17

do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Análise, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020879/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os eleitos através da lista tríplice, ALEX FARAH PEREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1696791, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Análise, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 076 26/04/2019 SEÇÃO II

Portaria Nº 63.576 de 17 de abril de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

P. 05

Considerando o que consta do processo nº 23069.020879/2019-35,

RESOLVE:

Art 1° - **Convalidar** os atos administrativos praticados durante o período de 28 de março de 2019 até 15 de abril de 2019, por **HAROLDO DA COSTA BELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 302887, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, enquanto **Decano**, no exercício da função de **Chefe do Departamento de Análise** no **Instituto de Matemática e Estatística**. **FG1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Documento №: 19489-6430 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Portaria Nº 63.580 de 17 de abril de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art.1° **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no **Grau Médio(10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na UORG 000588 - Departamento de Biologia

Marinha

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
Daniella da Costa		Tec.Laboratório -	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor



Portaria Nº 63.584 de 24 de abril de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.072236/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, **LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1448843, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe** do **Departamento Multidisciplinar**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designada pela Portaria n°. 60.263 de 28/11/2017, publicada no D.O.U. de 29/11/2017. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Portaria Nº 63.585 de 24 de abril de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.072236/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar **GIL BRACARENSE LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 3714298, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe** do **Departamento Multidisciplinar**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designado pela Portaria n°. 60.264 de 28/11/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 26/04/2019 SEÇÃO II

ANO LIII - N.º 076

P. 09

Portaria Nº 63.586 de 24 de abril de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.072236/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GIL BRACARENSE LEITE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3714298, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento Multidisciplinar, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado pela Portaria nº. 60.263, de 28/11/2017 e publicada no Diário Oficial da União de 29/11/2017.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº 23069.021110/2013-49

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO nº 003/2015

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: HERALDO AQUINO DOS SANTOS (CNPJ nº 12.456.868/0001-80).

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia – no térreo da Faculdade de Economia, Rua Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n°, Bloco F, Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói/RJ.

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 31/03/2020.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 1.193,49 (mil cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: 40% do valor da Taxa de Ocupação.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega (Magnífico Reitor da UFF) e Heraldo Aquino dos Santos (Permissionário).

PUBLIQUE-SE

Wilson Vanderlei Costa Sousa Diretor do DCF ######

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº 23069.021044/2012-26

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO nº 001/2015

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: W V Toledo Serviços De Alimentação (CNPJ/MF nº 20.975.053/0001-35).

ATIVIDADE/LOCAL: Alimentação/ Cantina – Escola de Ciencias Humanas e Sociais – Térreo-Polo Universitario de Volta Redonda – Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira n° 783-Aterrado, Volta Redonda , RJ

PRAZO: 01/04/2019 a 31/03/2020. (12 meses), podendo ser renovado.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 2.538,72 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: 40% do valor da Taxa de Ocupação.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: **Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega** (Magnífico Reitor da UFF e **Wagner Vital Toledo** (Permissionário).

PUBLIQUE-SE

Wilson Vanderlei Costa Sousa Diretor do DCF ######

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA – Biênio 2019-2021

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída segundo o disposto no artigo 16° do Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV) e Decisão do CUV n° 077/2013, de 27 de novembro de 2013, publicada no BS n° 189, de 11 de dezembro de 2013, instituída pela DTS/CMM n° 08, de 18 de março de 2019, publicada no BS n° 053 de 21 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Faculdade de Medicina, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Representantes Docentes junto ao Colegiado de Unidade e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

I - Da data da Consulta

Art. 1° - A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 7 e 8 de maio (3ª e 4ª feira), no horário de 9 h às 16 h.

II - Do Registro das Chapas

- Art. 2^a O formulário de inscrição para eleição de representantes docentes no Colegiado da Faculdade de Medicina deverá ser retirado na Secretaria da Faculdade de Medicina, no horário de 9 h às 16 horas.
- Art. 3º Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas constituídas por 4 (quatro) representantes docentes de cada um dos Departamentos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes.
- Art. 4° Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente da carreira do Magistério Superior, estando lotados em Departamentos vinculados à Faculdade de Medicina da UFF, sendo **considerados inelegíveis os docentes**:
 - a) afastados em programa de Pós-Graduação;
 - b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
 - c) em licença sem vencimentos
- Art. 5° O formulário de registro deverá ser entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina, por um dos integrantes da chapa, no período de **8 a 11 de abril**, no horário de **9 h às 16 h..**
- § 1° Cabe à CEL:
 - a) protocolar o requerimento, indicando dia e hora da entrada,
 - b) dar recibo aos requerentes,
 - c) providenciar o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas no presente edital.
- § 2° No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVICO 26/04/2019 SECÃO III **ANO LIII - N.° 076**

P. 013

- § 3° A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.
- § 4º As chapas registradas serão identificadas pela Comissão Eleitoral Local através de números, segundo a ordem de seu registro, devendo os mesmos serem identificados nas cédulas oficiais.
- Art. 6º O representante da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos de cada participante da chapa (titulares e suplentes):
 - a) Cópia da parte de identificação do contracheque recente;
 - b) Cópia da identidade
 - c) Formulário de inscrição assinado por todos os participantes.

III – Dos Eleitores

Art. 7° - São eleitores os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados em um dos Departamentos de Ensino da Faculdade de Medicina.

IV - Da Apuração dos Votos e Resultado Final

- Art. 8º Após o término da votação os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral Local, sediada na Faculdade de Medicina,
- Art. 9° Os recursos relativos aos resultados de apuração só serão aceitos até às 12 h do dia 12 de abril de 2019.

V - Das Disposições finais

Art. 10° - A presente consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CIV) e, nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 27 de março de 2019

ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO Presidente da CEL ######

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Polo Universitário de Volta Redonda
- 1.2 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
- 1.3 Departamento de Direito (VDI)
- 1.4 Projeto: Direito para contadores e administradores (CÓDIGO VDIP0015)
- 1.5 Disciplinas vinculadas ao Programa:

VDI00118 – INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO I

VDI00128 - DIREITO EMPRESARIAL E SOCIETÁRIO

- 1.6 Professor Orientador vinculado ao Programa: Marcus Wagner de Seixas SIAPE 2624057 (Coordenador).
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição on-line: entre os dias 06/04 e 09/04/2019.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/— link para as inscrições).
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
 - a) Introdução ao estudo do Direito I: VDI00029
 - b) Introdução ao estudo do Direito II: VDI00030
 - c) Direito Empresarial I: VDI00053
- 2.4 O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.
- 2.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.
- **2.6 -** Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida emfunção da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA)

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);
- 3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF).
- 3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- 4.1- Data e Horário:
 - PROVA ESCRITA SEM CONSULTA (caráter eliminatório): 10/04/2019, às 10 horas.
 - ENTREVISTA (caráter classificatório): 11/04/2019, às 14 horas.
- 4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

P. 015

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA**:

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

1- Aspectos Introdutórios do Estudo do Direito

- 1.1. Noções preliminares de Direito
- 1.2. Direito Público e Privado: ramos
- 1.3. Fontes do direito
- 1.4. Aplicação da lei no tempo e no espaço

2- Noções de Direito Constitucional

- 2.1. Conceito de Direito Constitucional: classificações das constituições
- 2.2. Defesa da Constituição
- 2.3. O Estado: conceito, elementos e formas
- 2.4. Formas e sistemas de governo
- 2.5. Regimes políticos
- 2.6. O Estado Brasileiro
- 2.7. Classificação dos direitos fundamentais

3- Noções de Direito Civil

- 3.1. Pessoa Natural: conceitos início da existência, capacidade e domicílio.
- 3.2. Pessoa Jurídica
- 3.3. Objeto jurídico: coisa e bem jurídico. Classificação dos bens jurídicos
- 3.4. Fatos e Atos jurídicos. Atos ilícitos
- 3.5 Contratos
- 3.6. Principais aspectos do Novo Código Civil Brasileiro

DIREITO EMPRESARIAL

- 1. Introdução: Direito Comercial x Direito Empresarial?
- 2. A unificação do Direito Privado
- 3. Autonomia e Características do Direito Empresarial
- 4. Direito da Empresa:
- 4.1 Capacidade para ser empresário;
- 4.2 Registro do empresário individual e sociedade empresária;
- 4.3 Das obrigações dos empresários.
- 5. Do Estabelecimento Comercial; Do título do estabelecimento; Do ponto comercial e sua proteção legal.
- 6. Do aviamento.
- 7. Do Nome empresarial: da proteção do nome empresarial; da alteração e extinção do nome empresarial.
- 8. Prepostos do empresário.
- 9. Regime jurídico das sociedades empresárias: Sociedades não personificadas; Sociedades personificadas.
- 10. Elementos Constitutivos e Estruturais das Sociedades Empresárias.
- 11. Atos constitutivos das sociedades empresárias.
- 12. Direitos e deveres dos sócios.
- 13. Da desconsideração da personalidade jurídica.
- 14. Dos tipos de sociedades contratuais.
- 15. Da dissolução das sociedades contratuais.
- 16. Falência e Recuperação Judicial das Empresas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 076 26/04/2019 SEÇÃO III

•

- ENTREVISTA: nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado**no dia 10/04/2019, a partir das 18h.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- DINIZ, Maria Helena. **Direito de Empresa**. Vol.8. *in*Curso de Civil brasileiro. 3ª edição. Ed. Saraiva. 2011;
- DINIZ, Maria Helena. Lições de Direito Empresarial. 1ª edição. Ed. Saraiva. 2011;
- -Código Civil (arts887 a 926 e 966 a 1195 da **Lei 10.406** / **2002**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/2002/L10406compilada.htm
- -Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
- -Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (**Lei nº 11.101 / 2005**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação):
- CR do aluno Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), entre os dias 11 e 14/04/2019.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberaçãodo resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria doDepartamento/Coordenação de Curso até o dia **15/04/2019** para assinar o Termo deCompromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazoacima estabelecido.

Volta Redonda, 06 de abril de 2019.

P. 016

MARCUS WAGNER DE SEIXAS

Chefe Do Departamento De Direito De Volta Redonda ######

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS

Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros Edital – Terceira Seleção de 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/95 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 2 (dois) e máxima de 4 (quatro) semestres.

1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. NÚMERO DE VAGAS:

2 (duas) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa http://www.bmac.sites.uff.br) e 1 (uma) vaga adicional destinada aos servidores do quadro ativo permanente desta Universidade, através do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF), conforme Edital n.º 001/2018 (disponível na página do Programa http://www.bmac.sites.uff.br).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico.

Linhas de Pesquisa do Programa

Biodiversidade e Meio Ambiente Conservação e Manejo Processos Ambientais e Poluição

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 29 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019**, no horário das 10h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizada na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, *Campus* Valonguinho, Outeiro São João Batista, s/nº Centro, Niterói RJ, telefone (21) 2629-2360.
- 3.2. No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

Processo Seletivo Mestrado – 2019/1 – terceira seleção

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Universidade Federal Fluminense

Caixa Postal 100.644, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-971.

- 3.3. A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.
- 3.3.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

- **ANO LIII − N.° 076**
- 3.4. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.
- 3.5. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia 10 de maio de 2019, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação, no endereço postal acima indicado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);
- 4.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes CNPq disponível em http://lattes.cnpq.br). Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no** *Curriculum Lattes*.
- 4.3. Carta de recomendação atualizada, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo **Anexo II**);
- 4.4. Projeto de dissertação, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo **Anexo III**);
- 4.5. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);
- 4.6. Uma foto recente 3 x 4;
- 4.7. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso do interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo coordenador do curso, atestando sua condição de "provável formando" e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;
- 4.8. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);
- 4.9. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);
- 4.10. Candidatos via PQI-UFF deverão apresentar os formulários constantes nos anexos III e IV do Edital n.º 001/2018, disponível no link http://bmac.sites.uff.br/.
- 4.11. Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:
- a TOEFL IBT, *Internet Based Test* mínimo 50 ou 72 pontos, TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*), mínimo **350 pontos** 0 200–500 é a escala para o iniciado/intermédio e 406 corresponde à escala do nível intermédio/avançado.
 - b IELTS, mínimo 4 (B1, independent user) ou 4,2
 - c Cambridge First Certificate in English, mínimo B1- independent user.

Observações

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.
- Não serão aceitas quaisquer documentações enviadas por e-mail.

P. 018

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 076 26/04/2019 SEÇÃO III P. 019

- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

6. SELEÇÃO

PERÍODO: 15/05 a 30/05/2019

LOCAL: Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia, Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista, s/n°, *Campus* Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

7. PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica sua eliminação do processo seletivo.

Etapas	Caráter	Peso
Prova de inglês (permitido uso de	Eliminatório	Peso 1,0
dicionário)		
Avaliação da parte escrita do projeto de	Eliminatório	Peso 1,0
dissertação		
Apresentação oral do projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 2,0
e arguição		
Análise de Curriculum Vitae	Classificatório	Peso 1,0
Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

7.1. Observações:

- a) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior 6,0 (seis);
- b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0** (seis) a **10,0** (dez).
- c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, **os documentos comprobatórios** relatados no *Curriculum Lattes* e entregues ou postados no ato da inscrição.
- d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no Anexo V.
- e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das cinco etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).**

8. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
15/05/2019	até 11h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos

P. 020

	UNIVERSIDADE FEDERAL F	LUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO
ANO LIII − N. ° 076	26/04/2019	SEÇÃO III

		até 11h do dia 16/05. Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 12h do dia 16/05.
16/05/2019	13 – 17h	Prova de inglês.
17/05/2019	até 15h	Divulgação das notas da prova de inglês. Recursos serão aceitos
		até 15h do dia 20/05. Divulgação do resultado do recurso
		referente à nota da prova de inglês até 16h do dia 20/05.
21/05/2019	até 12h	Divulgação do resultado da análise de projeto escrito de
		dissertação. Recursos serão aceitos até 12h do dia 22/05.
		Divulgação do resultado do recurso referente à análise do
		projeto escrito até 13h do dia 22/05.
23/05/2019	10-14h	Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição. Tempo
		máximo para cada apresentação: 10 (dez) minutos.
24/05/2019	até 11h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de
		dissertação. Recursos serão aceitos até 11h do dia 27/05.
		Divulgação do resultado do recurso referente às notas de
		apresentação oral do projeto até 12h do dia 27/05.
27/05/2019	14-18h	Prova oral (Entrevista).
28/05/2019	até 13h	Divulgação das notas da análise de Curriculum Vitae e da Prova
		oral (Entrevista).
29/05/2019	até 12h	Divulgação do resultado final da seleção. Recursos serão aceitos
		até 12h do dia 30/05.
30/05/2019	até 14h	Divulgação do resultado final da seleção.

8.1. Candidatos que solicitaram isenção da prova de inglês por apresentação do certificado de proficiência da língua inglesa e, residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (Anexo I). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

9. MATRÍCULA

Documentação necessária:

9.1. Uma foto 3x4 recente.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

Maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Telefone: +55 21 2629-2360 E-mail: pbmac@vm.uff.br

(Home-page: http://www.bmac.sites.uff.br)

Niterói, 24 de abril de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 26/04/2019 SEÇÃO III ANO LIII $-N.^{\circ}$ 076

P. 021

ANEXO I: FICHA DE INS	CRIÇÃO AO	EXAME DE SELEÇÃO)	
Nome:				-
Data de nascimento:/	/Es	stado Civil:		-
Filiação: Pai:				_
Mãe:				-
Naturalidade:		Nacionalidade:		
Sexo: () Feminino () Mas	sculino	CPF:		-
RG: Data de	e emissão:	Órgão Emissor:	Estado: _	
Endereço:				
Bairro:	Cidade	:	Estado:	
CEP:	_			
Telefone : ()	/()			
E-mail:				
Graduado em:			_ Ano:	-
Instituição:				_
Provável orientador (a):				_
Documentos apresentados () Curriculum Vitae docum () Cópia do diploma de gra () Foto 3x4 (1) () Carta de recomendação () Cópia do CPF () Cópia da carteira de ider () Projeto de dissertação () Certificado de proficiênce	nentado duação ou con ntidade			
Solicitações: () Dispensa da prova de ciente de que estou optand reprovação, não caberá recu () Realização de prova ora responder ao contato da bar () Atendimento de necess condição especial para realizada.	o por apresent arso. I e apresentaçã aca na hora det sidades especi	car este certificado como ão do projeto de disserta terminada serei eliminad ais para participação no	o dispensa da pro eção à distância. E lo do processo selo	va de inglês. Em caso de stou ciente de que se não etivo.
Niterói,		de 2019		

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 26/04/2019

SEÇÃO III P. 022

ANEXO II: CARTA DE RECOMENDAÇÃO

ANO LIII - N.° 076

Assinatura

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros Caixa Postal 100.644 CEP 24010-970, Niterói (RJ) Telefone (021) 2629-2360 Nome do(a) candidato(a): Nome: Titulação: Instituição: Cargo/função: Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato? Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente)Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados Considerações que julgar relevantes: Niterói, _de 2019._

P. 023

ANEXO III: ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato

ANO LIII - N.º 076

- d) Orientador (e co-orientador, se for o caso)
- e) Resumo em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave 3 palavras-chave
- g) Introdução deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- 1) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia conforme modelo abaixo. Disponível em http://www.bmac.sites.uff.br (clicar na aba Resoluções e abrir o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).
 - 1- References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."
 - 2- References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.
 - 3- Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651
 - 4- If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1
 - 5- Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68
 - 6- Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 076 26/04/2019 SEÇÃO III

P. 024

ANEXO IV: Itens constantes no Curriculum Lattes - CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- 1. Estágios
- 2. Participação em projetos de pesquisa
- 3. Bolsas de graduação recebidas
- 4. Bolsas de pós-graduação recebidas

B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
- 2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
- 3. Atividades de extensão

C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 1. Professor de ensino fundamental e médio
- 2. Professor de ensino em graduação
- 3. Monitoria
- 4. Minicursos ministrados
- 5. Orientação de monografia de graduação
- 6. Orientação de graduação com bolsa
- 7. Orientações de outra natureza

D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

- 1. Artigos publicados em periódicos
- 2. Livros
- 3. Capítulo de livros
- 4. Trabalhos completos em anais de congressos
- 5. Resumos expandidos
- 6. Resumos em eventos
- 7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 076 26/04/2019 SEÇÃO III

P. 025

ANEXO V: Itens para avaliação do projeto

Itens do projeto
Título
Resumo e palavras chave
Introdução
Objetivos geral e específicos
Hipótese (se houver) e justificativa
Materiais e métodos
Produtos (congresso, publicações)
Referências bibliográficas
Viabilidade
Cronograma
Total

Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.

EDITAL 2019 - RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual com ênfase em **Direito de Família** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Maio 2019	19 meses 360hs	R\$ 650,00

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

- 2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual.uff@yahoo.com
- 2.2. Período: de 25/04/19 até 22/05/19

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

- 2.4.1. Ficha cadastral.
- 2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência.
- 2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.
- 2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

- 4.1. Local: Faculdade de Direito UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói RJ Tel.: (21) 2629-9664/9655 das 15h às 19h e e-mail: direitoprocessual.uff@yahoo.com)
- 4.2. Período: 28/05/19
- 4.3 Horário: das 15h às 19h
- 4.4. Documentação:
- 4.4.1. Cópia da identidade e do CPF
- 4.4.2 Contrato (será enviado por e-mail).
- 4.4.3 No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

P. 027

- **ANO LIII** − **N.**° **076**
- 4.4.. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.
- 4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

- 5.1. As aulas serão duas vezes na semana (a ser disponibilizado) das 18:30h às 22h.
- 5.2. Local das aulas: AGU Rua México, 74 Centro, Rio de Janeiro

Disposições gerais

- 6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matrícula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

- 7.1 Inscrições
- 7.1.1 **25/04/19 até 22/05/19**
- 7.2. Análise do curriculum vitae
- 7.2.1. Data: Até 23/05/19
- 7.3.. Divulgação do resultado
- 7.3.1. Data: 24/05/19
- 7.3.2. Horário: Até às 18h
- 7.4. Matrícula
- 7.4.1. **28/05/19**
- 7.4.1.1 Horário: Às 19h
- 7.5. Início das Aulas
- 7.5.1**. 28//05/19**

Niterói, 04 de abril de 2019.

Marisa Machado da Silva Coordenadora do Curso ######

	Proc. № 23069.023254/2018-44
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FICHA CADASTR	AL
L 1 4 7	- Land Carlot State Committee
NOME DO CURSO - Especialização em	
D I R E I T O P R O COM ÊNFASE EM:	C E S S U A L
DIREITO PRIVADO	DIREITO EMPRESARIAL
DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
DIREITO DE PAMILIA E SUCESSOES	200 pt (0)d to 85 scoots
NOME DO CANDIDATO	
IDENTIDADE ÓRGÃO EXP.	LIE DATA DE EVENTAÇÃO
ONGAO EAT.	UF DATA DE EXPEDIÇÃO
C P F E-MAIL	
DATA DE NACCHENTO	
DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE	
NACIONALIDADE SEXO	
ESTADO CIVIL DDD TELI	EFONE
FILIAÇÃO	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av, nº, aptº, bloco, etc)	
BAIRRO CE	SP
CIDADE	UF
DATA	

ASSINATURA DO ALUNO

EDITAL 2019 - RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual com ênfase em **Direito Empresarial** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019, na forma deste Edital.

2. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Maio 2019	19 meses 360hs	R\$ 650,00

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.
- 2. Inscrição
- 2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual.uff@yahoo.com
- 2.2. Período: de 25/04/19 até 22/05/19
- 2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

- 2.4.1. Ficha cadastral.
- 2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência.
- 2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.
- 2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- 3. Instrumentos de Seleção
- 3.1. Análise curricular
- 4. Matrícula:

P. 030

- **ANO LIII N.º 076**
- 4.1. Local: Faculdade de Direito – UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ Tel.: (21) 2629-9664/9655 das 15h às 19h e e-mail: direitoprocessual.uff@yahoo.com
- 4.2. Período: 28/05/19
- 4.3 Horário: das 15h às 19h
- Documentação: 4.4.
- 4.4.1. Cópia da identidade e do CPF
- Contrato (será enviado por e-mail). 4.4.2
- No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela. 4.4.3
- 4.4.. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de 4.4.5. desempate:
- 4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.
- 4.4.5.2 Maior idade.

5. **Aulas**

- 5.1. As aulas serão duas vezes na semana (a ser disponibilizado) das 18:30h às 22h.
- 5.2. Local das aulas: AGU - Rua México, 74 Centro, Rio de Janeiro

Disposições gerais 6.

- 6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e 6.2 seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matrícula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

- Inscrições 7.1
- 7.1.1 25/04/19 até 22/05/19
- Análise do curriculum vitae 7.2.
- 7.2.1. Data: Até 23/05/19
- Divulgação do resultado 7.3..
- Data: 24/05/19 7.3.1.
- Horário: Até às 18h 7.3.2.
- 7.4. Matrícula
- 7.4.1. 28/05/19
- 7.4.1.1 Horário: **Às 19h**
- 7.5. Início das Aulas
- 7.5.1. 28//05/19

Niterói, 04 de abril de 2019.

ANO LIII – N.° 076 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO SEÇÃO III

P. 031

										6		Pi	roc.	Nº 2	23069).023	555/
DEP.	-REITORIA D ARTAMENTO SÃO DE REG	DE ADMIN	ISTRAÇÂ	O ESC	OLAR	DISCE	NTE				I			SO ADI	DE JAÇ	ÃO	
				M A A	FICH	HA C	ADA	STI	RAL								
	L · 1	4	7														
1	NOME DO C	CURSO -	Especiali	zação e	em	_				_		_	_	_		_	
	D I	R E	1	Т	0	Р	R	0	С	E	S	s	U	A	L		
	COM EN	NFASE EN	1: ITO PR	IVADO				Г	DIR	FITO	EMP	RESA	RIAI				
												LOA	INIAL				
		D	IREITO	DE FA	MÍLIA I	E SUC	ESSÕ	ES									
NOME DO	CANDIDAT	0											3 17				
					Á= 0	7 0 224											
DENTIDA 	DE	TT	Т		ORG	ÃO EX	P.				UF			DATA	DE E	XPEL	HÇA(
CPF			1 1	_		7 [E-MA	IL		_							
ATA DE I	NASCIMENT	го			NAT	TURAL	IDAD	E	Т			Т	П	Т	T		
LA CKONA						CEVA											
NACIONAL	LIDADE					SEX		П							T		
ESTADO C	IVII				DDE			TE	LEFO	ONE							
STADOC									LEF							T	
TLIAÇÃO																	
\perp			_					_	4								
NDEREÇ	O COMPLE	TO (Rua,	Av, n°,	apt°, bl	oco, et	c)	Т	-	_				Т				
+			+	+			+	+	+		-						
SAIRRO									CEP								
CIDADE																UF	

ASSINATURA DO ALUNO

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA BIÊNIO 2019-2021

CALENDÁRIO

	DATAS	EVENTOS
01	8 a 11 de abril	Inscrição de Chapa
02	12 de abril	Recurso
03	15 de abril	Divulgação e encaminhamento das Chapas homologadas para publicação no BS e encaminhamento para confecção das cédulas na gráfica
04	7 e 8 de maio	Consulta Eleitoral
05	8 de maio	Apuração e divulgação do resultado
06	9 de maio	Recurso
07	9 de maio	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Niterói, 27 de março de 2019

ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO Presidente da CEL ######